



PODER JUDICIÁRIO  
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR  
DILEO/COLIC/SECOT

### TERMO ADITIVO DE CONTRATO

**Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 12/2022 (2621400)** celebrado entre o **SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR** e a sociedade empresaria **YSSY SOLUÇÕES S.A.**, para a prestação de serviços de solução de wireless (padrão wi-fi 6), com gerenciamento em nuvem e suporte com garantia para toda a JMU (STM e Auditorias), de acordo com o Processo SEI n.º 011336/21-00.82.

A União, por intermédio do **SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**, registrado no CNPJ/MF sob o n.º 00.497.560/0001-01, com sede na Praça dos Tribunais Superiores, em Brasília-DF, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, **José Carlos Nader Motta**, com fundamento no Manual de Organização do STM, aprovado pelo Ato Normativo nº 830/2025, e em conformidade com a Resolução nº 360, de 12 de setembro de 2024, que dispõe sobre o Regulamento da Secretaria do Superior Tribunal Militar, doravante denominado CONTRATANTE, e a sociedade empresaria **YSSY SOLUÇÕES S.A.**, registrada no CNPJ/MF sob o n.º 05.280.162/0005-78, com sede na Rodovia Governador Mario Covas, 882 – Armazém 01, Mezanino 01, Box 13, Cariacica/ES, telefone nº (11) 4134-8000 e (61) 99921-4427, correio eletrônico licitacao@yssy.com.br e abilio.chaves@yssy.com.br, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu Presidente, **Felipe Matheus La Porte Cardoso Teixeira**, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, e alterações posteriores, e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis à espécie, e, ainda, em conformidade com o Pregão Eletrônico nº 61/2021, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato celebrado em 06 de maio de 2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

#### Cláusula Primeira - DO OBJETO

O objeto deste Termo Aditivo é a prorrogação do item 3 do Contrato nº 12/2022 (2621400), celebrado em 06 de maio de 2022, nos termos da Análise de Viabilidade da Contratação (4844596), da Proposta enviada pela Contratada (4808121) e do Memorando nº 4854659.

Item	Especificação	Quantidade	Valor mensal unidade	Valor mensal total	Valor total (12 meses)
03	Solução de controle de acesso a rede <i>wi-fi</i> e Gerenciamento em nuvem (WLAN CLOUD) com implementação, configuração, testes, manutenção, atualização e prestação de suporte técnico especializado durante todo o período contratual, conforme condições, especificações técnicas, quantidades, vigência e exigências estabelecidas no Termo de Referência.	184	R\$ 24,86	R\$ 4.574,24	R\$ 54.890,88

#### Cláusula Segunda - DA PRORROGAÇÃO

O Contrato fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 06 de maio de 2026 a 05 de maio de 2027.

#### Cláusula Terceira - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor deste Termo Aditivo é de **R\$ 54.890,88 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e noventa reais e oitenta e oito centavos)**, correspondente a 12 (doze) parcelas mensais no valor de R\$ 4.574,24 (quatro mil, quinhentos e setenta e quatro reais e vinte e quatro centavos).

#### Cláusula Quarta - DA DESPESA

A despesa correrá à conta de dotação consignada à Justiça Militar da União pela Lei Orçamentária para o exercício de 2026, a cargo do Programa de Trabalho 02.061.0566.4225.0001 0004 - MTGI, mediante à nota de empenho nº 2026NE000319, de 04 de maio de 2026.

#### Cláusula Quinta- DA GARANTIA

A Contratada prestará garantia contratual atualizada no valor de **R\$ 2.744,54 (dois mil, setecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos)**, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Termo Aditivo, nos termos do art. 56 da Lei nº 8.666/1993, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da assinatura deste Termo, sob pena de aplicação de multa moratória de 0,3% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, limitado a 30 dias.

**Cláusula Sexta - DO FUNDAMENTO LEGAL**

Este Termo Aditivo tem por fundamento legal o inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/1993

**Cláusula Sétima - DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Ressalvadas as modificações constantes deste Aditivo, permanecem inalteradas todas as demais cláusulas, condições e obrigações do Contrato celebrado em 06 de maio de 2022 (2621400) e da Apostila Contratual nº 01/2023 assinada em 01 de março de 2023 (3084825).

**Cláusula Oitava - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Cidade de Brasília, Seção Judiciária do Distrito Federal, para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, assim, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, em meio eletrônico, constante no Processo Administrativo em epígrafe, por intermédio do Sistema Eletrônico de Informações do Contratante.

Brasília, de de 2026.

**José Carlos Nader Motta**

Diretor-Geral do Contratante

**Felipe Matheus La Porte Cardoso Teixeira**

Presidente da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Matheus La Porte Cardoso Teixeira, Usuário Externo**, em 04/05/2026, às 21:29 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ CARLOS NADER MOTTA, DIRETOR-GERAL**, em 07/05/2026, às 13:45 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.stm.jus.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **4926328** e o código CRC **B43F8C32**.